

Licitação

De: COLISEU CONSTRUTORA <coliseuconstrutorago@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2024 08:40
Para: Licitação Catalão
Assunto: Apresentação Recurso Contra Habilitação - CR 012/2024
Anexos: RECURSO_ADM_COLISEU_CR012_assinado.pdf

Bom dia

A empresa Coliseu Construtora vem através deste apresentar e protocolar o recurso administrativo contra a habilitação da empresa ECA Engenharia Ltda, para que possa ser avaliado e julgado.

--

Eng. Milena Moreira N S de Lucena
Coliseu Construtora
(62) 3932-9046

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 012/2024

COLISEU CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 29.620.941/0001-00, com sede administrativa à Alameda Câmara Filho, nº 1.420, sala 03, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, por intermédio de seu representante, a senhora MILENA MOREIRA NAVES SILVA DE LUCENA, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

I- TEMPESTIVIDADE

A habilitação das empresas ocorreu no certame em 21/06/2024, o prazo previsto no artigo 165 da Lei nº 14.133 é de 03 (três) dias úteis, teve seu início em 24/06/2024, e se encerra em 26/04/2024.

Portanto, tempestivo o presente.

II- BREVE SINOPSE FÁTICA

Atendendo ao processo licitatório em epígrafe, em 20/06/2024 foram apresentados os documentos da Concorrência Eletrônica nº 012/2024.

Após a análise dos documentos de habilitação no dia 21/06/2024 a empresa Eca Engenharia Ltda e a empresa Coliseu Construtora Ltda foram declaradas habilitadas.

Em síntese.

III- SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

De acordo com Edital foi solicitado no item 9.6 referentes a Qualificação Técnica os seguintes:

9.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico e anexos, em plena validade.

9.6.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentar documentação em conformidade ao Item 8.5.2 e seus subitens do Projeto Básico – ANEXO I.

9.6.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional: apresentar documentação em conformidade ao Item 8.5.3 e seus subitens do Projeto Básico – ANEXO I.

Edital 012/2024

Observa-se que foi referenciado o Projeto Básico para a especificação do atestado profissional e operacional, sendo que no mesmo solicita o seguinte:

Qualificação Técnica:

8.5. A licitante deverá atender aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme as áreas de atuação e compatíveis com o objeto ora licitado, em plena validade.

8.5.2. Qualificação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, contendo todos os dados mínimos para identificação da obra, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação, qual seja, reforma e revitalização.

8.5.3. Qualificação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo órgão competente da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços, compatíveis com as características do objeto da presente licitação, qual seja, reforma e revitalização.

De acordo com o solicitado no edital, está claro que é necessário a apresentação para comprovação de qualificação técnica profissional a Certidão de Acervo Técnico -CAT, emitida pelo órgão competente, no caso o CREA, no qual tenha realizado uma obra de **reforma com revitalização** da edificação.

É notório que em nenhum das Certidões de Acervo Técnico – CAT, apresentadas pela empresa Eca Engenharia Ltda, foi realizado obras com características compatíveis com a do objeto licitado.

A CAT apresentada pela empresa Eca Engenharia, é referente a execução de apenas dois serviços, como consta na própria certidão de Acervo Técnico, não sendo se quer uma obra de reforma, muito menos sendo compatível com objeto do certame em questão. A atuação técnica do profissional deveria ser de reforma, não apenas de serviços comuns ou gerais.

Finalidade: Ecolar	Código/Obra pública:
Proprietário: CONSELHO ESCOLAR SANTA TEREZINHA	CPF/CNPJ: 00.693.417/0001-87
E-Mail:	Fone: (64....) 36041439..
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS GERAIS , 486,20 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 639,68 METROS QUADRADOS;	

É notável que a empresa Eca Engenharia não possui qualificação técnica, nem profissional e sequer operacional, para realizar a obra em questão, de suma importância para administração do município.

IV- PEDIDO

Por tanto diante do apresentado e da falta de capacidade técnica da empresa Eca Engenharia, **REQUER** que seja acolhida as razões recursais, no sentido de:

- i. Que a vossa senhoria, nos termos da Lei e da Constituição Federal, **INABILITE** a empresa Eca Engenharia Ltda, em razão da mesma não ter atendido às exigências editalícias.

Termos que se pede deferimento.

Catalão – GO, 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA MOREIRA NAVES SILVA DE LUCENA
Data: 26/06/2024 08:34:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MILENA MOREIRA N S DE LUCENA
CPF: 005.405.341-29
COLISEU CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 29.620.941/0001-00